



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### LEI Nº 9.074

De 06 de setembro de 2017

Autógrafo nº 213/17 - Projeto de Lei nº 254/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a concessão de adicional de risco aos agentes de combate a endemias, aos fiscais municipais e aos motoristas que participem, em caráter não-ocasional, das equipes de nebulização no combate a endemias, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o adicional de risco para os ocupantes do emprego público de Agente de Combate às Endemias, Fiscais Municipais e Motoristas que, a partir da data da promulgação desta lei, participem, em caráter não-ocasional, das equipes de nebulização no combate a endemias.

**Art. 2º** O adicional de risco será fixado no percentual de 30% (trinta por cento), que recairá exclusivamente sobre o salário base do servidor.

**Art. 3º** O adicional de risco somente será devido enquanto o servidor estiver no exercício dos empregos públicos referidos no Art. 1º desta Lei e enquanto integrarem, em caráter não-ocasional, das equipes de nebulização no combate a endemias.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 14/setembro/17 - Ano 112 – Nº 220.